

ATA EM MINUTA N.º 13/2026

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 1 de julho de 2026

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 8 minutos

Hora de encerramento: 17 horas e 29 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR PAULO ROSÁRIO DIAS

VOTO DE PESAR PELA TRAGÉDIA NA VENEZUELA

Proposta n.º 192/2026, de 26 de junho:

""Na sequência dos devastadores sismos que atingiram a Venezuela, provocando a perda de numerosas vidas humanas, milhares de feridos e elevados danos materiais, a Câmara Municipal de Lagos manifesta o seu mais profundo pesar e solidariedade para com as comunidades afetadas.

Neste momento de grande sofrimento, endereçamos as mais sentidas condolências às famílias das vítimas, bem como uma palavra de esperança e apoio a todos os que enfrentam as consequências desta tragédia.

A Câmara Municipal de Lagos expressa igualmente o seu reconhecimento pelo trabalho das equipas de proteção civil, profissionais de saúde, forças de segurança, bombeiros e voluntários que, em circunstâncias particularmente difíceis, continuam empenhados no socorro às populações afetadas."

Proposta de Deliberação:

*Assim, a Câmara Municipal de Lagos **delibera:***

1. Aprovar o presente Voto de Pesar;
2. Guardar um minuto de silêncio em memória das vítimas.
3. Remeter o presente voto à Embaixada da Venezuela em Portugal.
4. Remeter o presente voto à Embaixada de Portugal na Venezuela.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 215/2026)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE

VOTO DE PESAR - JOSÉ ANTÓNIO MARTINS FLOSA

Proposta n.º 191/2026, de 26 de junho:

“José António Martins Flosa nasceu em 1935, em Lagos. Influenciado por seu pai, também ele ligado à música e fundador da Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, desde tenra idade conviveu com as notas musicais. Elegendo o saxofone como instrumento de predileção, evidenciou-se pela mestria com que o dominava, o que lhe permitiu ganhar destaque na animação musical local. Apesar de verdadeiramente apaixonado pelo saxofone, teve, igualmente, o violino e o acordeão como companheiros presentes no seu percurso.

Não obstante os seus exemplares dotes musicais, aos 18 anos integra o serviço militar, onde permanece durante cerca de 30 anos. A música haveria, contudo, de acompanhar este seu percurso militar no Exército, de onde saiu com o posto de 1º Sargento, sempre ligado às bandas militares. Homem apaixonado pela música, convicto e determinado, dedicou-se com igual entrega à vida militar, vendo reconhecido o seu mérito e espírito de sacrifício com o recebimento de vários louvores.

Viveu em inúmeras cidades, destacando-se Lourenço Marques, Tomar, Vila do Conde e Mafra. Em Angola conheceu a esposa, D. Olinda Flosa, com quem teve dois filhos – uma rapariga, hoje professora, e um rapaz, que seguiu as pisadas do pai e do avô, granjeando justo reconhecimento no mundo da música.

Lecionou música em diversas escolas dos concelhos de Lagos e Portimão e desenvolveu um trabalho de grande relevo na formação musical de jovens nas Bandas Filarmónicas de Lagos, Aljezur e Silves, chegando a dirigi-las simultaneamente. Atuou inúmeras vezes em Portugal e além-fronteiras, e, em parceria com o Professor Crisântemo, criou a letra e compôs o “Hino da Cidade de Lagos”, entre outras composições.

Em sinal de reconhecimento à sua dedicação e ao trabalho desenvolvido em prol da música, nomeadamente na Banda da Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, da qual foi maestro, o município atribuiu-lhe, em 27 de outubro de 2017, a Medalha de Mérito Municipal –



Grau Ouro.

Hoje, volvidos nove anos desde esse momento público de reconhecimento, chegou-nos a triste notícia do seu falecimento, sendo justo homenageá-lo uma vez mais, agora a título póstumo, como uma referência do ensino artístico em Lagos. Alguém que soube transmitir o gosto pela música no seu próprio seio familiar e semear a musicalidade em tantos outros jovens, cuja primeira oportunidade de formação artística aconteceu na grande instituição que é a Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio e, a partir daí, cresceram enquanto músicos e desenvolveram novos projetos que se afirmaram no concelho, na região e em contextos ainda mais vastos. Alguém que acreditou ser possível, com muito trabalho e dedicação, ultrapassar obstáculos para cumprir os seus sonhos e que – como outras entidades também já o afirmaram - "ensinou a importância da amizade, da disciplina, da entreajuda e do respeito pelo outro, valores essenciais para a vida em sociedade". Alguém que deixa obra enquanto maestro e como pessoa.

Face ao exposto e interpretando o sentimento partilhado no seio de todo o executivo, proponho que a Câmara Municipal aprove um Voto de Pesar e cumpra um minuto de silêncio em respeito e homenagem à memória de José António Flosa, endereçando à família enlutada, à Sociedade Filarmónica Lacobrigense 1.º de Maio, a todos os seus antigos alunos e músicos, assim como aos amigos que sentem a sua perda, os sentidos pêsames e uma palavra de conforto."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 216/2026)

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 217/2026)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE LAGOS" - MINUTA DO 1.º CONTRATO ADICIONAL

Proposta n.º 188/2026, de 24 de junho:

"Considerando que:

- Foi aprovada pela Deliberação n.º 188/2026, tomada na reunião de Câmara de dia 2 de junho, a execução de trabalhos complementares no contrato de empreitada de "Diminuição de Perdas de Água no Sistema Distribuidor do Concelho de Lagos", assinado a 23 de abril de 2025;

- Nos termos da Informação n.º 39378, de 19 de junho de 2026, da Divisão Jurídica, a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita.

Proponho a aprovação da minuta do contrato, a notificação do cocontratante e o agendamento do contrato, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 98.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.” A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 218/2026)

EMPREITADA DE “SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS” – 4.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, ATÉ 14 DE AGOSTO DE 2026 - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS E DO CRONOGRAMA FINANCEIRO, AJUSTADOS À PRESENTE PRORROGAÇÃO

Proposta n.º 189/2026, de 25 de junho:

“Considerando o teor da Informação n.º 39716, de 22 de junho de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe:

A) A prorrogação do prazo contratual da empreitada, pelo período de 42 dias (até ao dia 14 de agosto de 2026), apresentada pelo adjudicatário - Ultragás – Instalações, Comércio e Projetos de Gás, S.A., através do registo n.º 37196, de 19 de junho de 2026, justificada pelos atrasos que decorreram da presença de nível freático nas valas, situação esta que deu origem ao desmoronamento das paredes laterais das valas, atrasando e dificultando as operações inerentes à substituição das condutas, assim como as inúmeras infraestruturas encontradas, que cruzam/intercetam a vala da conduta a substituir, tendo sobre a proposta de prorrogação do prazo contratual sido prestado o parecer da Fiscalização Externa - Pmt – Coordenação e Gestão de Projetos, Lda., através do registo n.º 37197, de 19 de junho de 2026.

B) A aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e do Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 42 dias (até ao dia 14 de agosto de 2026), devendo a revisão de preços operar-se com base no Plano de Pagamentos reajustado, conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto.

2. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e do Cronograma Financeiro, ajustados à presente prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 219/2026)

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA (2.º SUFRÁGIO) – 08-02-2026 – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS

Proposta n.º 190/2026, de 26 de junho:

"De harmonia com o Decreto-Lei n.º 410-B/79, de 27 de setembro, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), através do ofício com registo de entrada n.º 20390 de 31 de março de 2026, comunicou a transferência da importância de 892,30 EUR (oitocentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos), no âmbito da eleição do Presidente da República (2.º Sufrágio), bem como a distribuição em função dos eleitores inscritos e dos valores atribuídos por freguesia.

Considerando a informação prestada sob o n.º 31313, de 8 de maio de 2026, da Divisão Financeira/Unidade Técnica Financeira/Secção de contabilidade, dando conta dos valores a transferir para cada freguesia do Concelho, nos termos do Decreto-Lei atrás referido;

Considerando que, segundo critério estabelecido no mesmo diploma legal, os municípios podem reservar até 30% do respetivo montante;

Proponho:

- Que seja autorizado o pagamento sem reservar qualquer montante para o município, transferindo para as freguesias o valor total de 892,30 EUR (oitocentos e noventa e dois euros e trinta cêntimos)."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 220/2026)

1.ª ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Proposta n.º 194/2026, de 26 de junho:

"NOTA JUSTIFICATIVA

O artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, estabelece que a Câmara Municipal reúne ordinariamente com periodicidade semanal ou quinzenal.

O Regimento da Câmara Municipal prevê atualmente, no n.º 4 do artigo 1.º, a realização das reuniões ordinárias na primeira e terceira quarta-feira de cada mês, solução que não assegura, em todas as situações, o cumprimento da periodicidade quinzenal legalmente prevista.

*Assim, com vista a garantir a conformidade do Regimento com o disposto no artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proponho** à digníssima Câmara Municipal, a aprovação da alteração ao artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal, passando a consagrar*

expressamente a realização das reuniões ordinárias com periodicidade quinzenal, nos seguintes termos:

1.^a ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Artigo 1.º

Alteração ao artigo 1.º do Regimento

1 – O artigo 1.º do Regimento da Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1.º

[...]

1 - [...]

2- [...]

3 - As reuniões ordinárias realizam-se na primeira e na terceira quarta-feira de cada mês, com terceira reunião nos meses de cinco quartas-feiras.

4 – As reuniões têm início às 15H00, podendo a Câmara deliberar sobre o seu prolongamento para um dia a designar, caso se entenda justificado, a fim de completar a ordem do dia, ou discussão dos assuntos com esta relacionados.

5 - As reuniões ordinárias são públicas, podendo, contudo, ser-lhes conferido carácter privado se a Câmara assim o deliberar.

6 – [anterior n.º 5]

7 – [anterior n.º 6]

8 – [anterior n.º 7]"

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente alteração entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 221/2026)

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL DE LAGOS "A ONDA" – SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES

Proposta n.º 193/2026, de 26 de junho:

"-Considerando o teor da ata elaborada pelo júri do procedimento, em 19 de junho de 2026, da qual constam a análise e a apreciação dos esclarecimentos solicitados pelos interessados no prazo concedido para o efeito, bem como a identificação e a proposta de suprimento de erros e omissões das peças do procedimento;

- Considerando que o suprimento de erros e omissões das peças do procedimento é da competência do órgão competente para a decisão de contratar de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 50.º do CCP;

- Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho:

- A aprovação do suprimento do erro detetado pelo júri do procedimento, no caderno de encargos, na sequência da análise dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes: no ponto 4 da cláusula 33.ª do caderno de encargos, onde se lê "Os Planos de Exploração dos anos subsequentes devem ser apresentados até ao dia 15 de agosto de cada ano e ter em consideração o plano de transporte escolar elaborado pelo Município para cada ano letivo, caso lhe seja fornecido, bem como as orientações transmitidas pelo Município até 30 de julho do ano em causa", deverá ler-se: "Os Planos de Exploração dos anos subsequentes devem ser apresentados até ao dia 15 de julho de cada ano e ter em consideração o plano de transporte escolar elaborado pelo município para cada ano letivo, caso lhe seja fornecido, bem como as orientações transmitidas pelo Município até 30 de junho do ano em causa";

- Conforme determinação da AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, acrescentar no ponto 5 do artigo 3.º do Programa do Procedimento o número do parecer emitido por aquela entidade - Parecer n.º 19/AMT/2026;

- Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas até às 17H00 do dia 31 de julho de 2026;

- Notificar os interessados da presente decisão e juntar o documento em apreço às peças procedimentais;

- Publicar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas na IIª Série do Diário da República."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 222/2026)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 225/2026)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

